CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO AUGUSTO

EXPEDIENTE

Em: 08/6/89 às 9:00 hrs.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 01 DE JUNHO DE 1989.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE FOLCLORE 'O MINUANO', e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso ' de suas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Grupo de Folclore 'O MINUANO', desta cidade no valor de Ncz$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos), destinado a fazer face às despesas decorrentes da viagem que empreenderá aos Estado Unidos com a finalidade de se apresentar no Festival do Comitê Internacional de Danças Folclóricas e no Festival da Organização Internacional de Arte Folclórica, no período de 28 de Julho a 20 de agosto de 1989.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do Artigo ' Anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Ncz$ 8.000,00 (Oito mil cruzados novos) destinado ao reforço da dotação orçamentária 3.2.3.1/31-70 - Subvenções Sociais, Atividade 2031 - Promoções Culturais e Artísti-' cas, tendo como recurso a redução, em igual importância, da se- ' guinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS AUXILIARES
Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria de Administração
Projeto: 1002 - Construção de Prédios Públicos
4110/22-21 - Obras e Instalações - C/FPM.....Ncz$ 8.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei' entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS., EM 01 DE JUNHO DE 1989.

BEL. DARCI POMPEO DE MATTOS
P r e f e i t o

Registre-se e Publique-se

HILÁRIO PEDRO KLEIN
-Secretário de Administração